PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022 e dá outras providências**.**

A Câmara do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

TOTAL.....R$ 70.000,00

ART. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), será por conta de repasse do Ministério da Cidadania, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

ART. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

ART. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, em 14 de setembro de 2022.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2022.09.19 13:41:55 -03'00'

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotações orçamentárias específicas para repasses de recursos para a entidade Associação Mão Amiga - AMA. Esses recursos são advindos do Ministério da Cidadania através de emenda nº 352640720220002 para custeio da referida entidade.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 36 – Centro – CEP. 18.500-000 - Laranjal Paulista
Fone (15) 3283-1714 / 3283-8335 / 3283-3417 – E-mail:
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br -
CNPJ nº 46.634.606/0001-80

Ofício nº 357/2022 – SPSPH
Ref. Rubrica Orçamentária – Emenda Parlamentar para AMA

Venho através deste ofício solicitar a abertura de crédito especial para utilização do RECURSO FEDERAL para a OSC AMA, via Emenda Parlamentar Programação nº 352640720220002 - Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001, de indicação do deputado federal, Sr. Guiga Peixoto, destinado para a ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA – AMA - CNPJ/MF sob nº 07.395.751/0001-01.

O cadastro desta Emenda Parlamentar foi regularmente cadastrada pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e, recentemente, em 25.08.2022, teve seu crédito depositado em conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social para prosseguimento com os trâmites necessários à formalização da parceria. Tais recursos vindos de demandas parlamentares, por lei, devem ser movimentados via Fundo Nacional a Fundo Municipal de assistência social, para depois, via termo de parceria, o município repassar tais valores à OSC contemplada.

Movimentação: Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal de Assistência Social
Indicação parlamentar: ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA – AMA - CNPJ/MF sob nº 07.395.751/0001-01.
Valor: R$ 70.000,00
Emenda Parlamentar nº nº 352640720220002 - Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001
Utilização: custeio
Conta bancária: Banco do Brasil – agência 2246-2 – Laranjal Paulista SP
Conta corrente nº 21.894-4 – Convênios Demandas FMAS - CNPJ: 13.766.578/0001-03 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Para tanto, se faz necessária a adequação de rubrica orçamentária específica.

Desde já agradeço a atenção dispensada, oportunidade na qual renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Laranjal Paulista SP, 13 de setembro de 2022.

Reinaldo Contó
REINALDO CONTÓ
Secretário de Promoção Social e Política Habitacional

Ao Sr.
LUCIANO MARSON,
Ilustríssimo Sr. Secretário de Administração e Finanças de Laranjal Paulista SP